

Não havendo candidatos, aprovados e classificados, para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

Não serão aceitos apenas protocolos de documentos obrigatórios de entrega e as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.

O candidato, que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

DAS INSCRIÇÕES – PROCEDIMENTOS

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

O valor da inscrição é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). O processo de inscrição a este Concurso Público, dar-se-á, exclusivamente, por meio da **Internet**, no período das **10h do dia 26 de junho até às 23h59 do dia 14 de julho de 2017**, no site **banpara.b.br**, observado o horário oficial de Belém/PA. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, *fac-símile*, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional, ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Concurso ou, mediante requerimento, quando o candidato realiza uma única inscrição e paga duas vezes o mesmo boleto.

O Banpará e a Comissão Examinadora do Concurso **não** se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas, por motivos de falha nos computadores utilizados pelos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento ou caso seja deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição.

O simples agendamento e o respectivo demonstrativo **não** se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição;

É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento por desistência de participar no certame, salvo nos casos expostos no item 4.6 deste Edital.

Não será aceito pedido de alteração das informações prestadas após efetivação da inscrição ou de alteração do nome, salvo para correção de grafia.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

No ato da inscrição, o candidato se declara ciente e aceita que, após a homologação do resultado final do concurso público e caso aprovado, deverá entregar, todos os documentos exigidos para o respectivo cargo, quando de sua convocação.

Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

Preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição; Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banpará, **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.** O pagamento, após a data de vencimento, implica o

CANCELAMENTO da inscrição. **ATENÇÃO:** a inscrição, via Internet, só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, **até a data do vencimento**, ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, **na forma do item 6 - Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;** Verificar confirmação de Inscrição, no período indicado no Edital, no site do **banpara.b.br** e imprimi-la;

O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante no boleto de cobrança, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto, tendo como data-limite o **dia 14 de julho de**

O Processo de Inscrição deve compreender as seguintes etapas: O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.1; O atendimento às condições estabelecidas no item 5.1; A concordância do candidato, efetuada por marcação específica na ficha eletrônica, por ocasião da inscrição; O pagamento correto do valor de inscrição do cargo ou o deferimento de isenção.

Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição válida no certame. Entretanto, na hipótese de duplicidade inscrições, será cancelada a mais antiga, permanecendo a mais recente.

A não veracidade da declaração, apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público. Caso a inscrição já esteja homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que, porventura, tenham sido praticados.

DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA:

O candidato que apresentar declaração, comprovando ser pessoa com deficiência ou com necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2007; ou,

O candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de **26 de junho a 30 de junho de 2017**, no site **banpara.b.br**.

Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

Fraudar e/ou falsificar documentos;

Pleitear a isenção, sem apresentar cópias dos documentos indicados neste Edital.

O simples envio das informações pelo site do Banco do Estado do Pará S.A, ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

O envio da documentação, exigida no subitem 7.2 e 7.3, será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Banpará e a Comissão Examinadora não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Será deferido o pedido de isenção, de apenas uma taxa de inscrição, por cada candidato pleiteante, desde que seja comprovada a deficiência ou a hipossuficiência, por meio do encaminhamento da documentação, especificada no item 7.2 ou 7.3, deste Edital. Havendo mais de uma solicitação de isenção, será considerada como válida apenas aquela que for efetuada por último.

DA ISENÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 04 de julho de 2007, e que atenderem ao item 3 do presente Edital, terão direito à isenção

da taxa de inscrição.

O candidato deverá enviar o formulário de solicitação de isenção, assinado, e os respectivos documentos em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia **30 de junho de 2017**, para o endereço Banco do Estado do Pará S.A – Suarp- Concurso Banpará, sito à Av. Presidente Vargas, 251, 2 andar, Belém – Pará, CEP 66010-000, da tendo em sua capa o título a que se refere – **“CONCURSO ADVOGADO BANPARÁ - EDITAL Nº 001/2017 – SUARP – ISENÇÃO PCD”**, e o pedido composto de:

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado no site **banpara.b.br** e Anexo V, deste Edital;

Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM. A divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas será no **dia 04 de julho de 2017**, por meio de publicação no site **banpara.b.br**.

A critério do candidato, os documentos poderão ser entregues, pessoalmente, até o dia **30 de junho de 2017**, no horário de 9h às 12h30, no local indicado no item 7.2.

O candidato, que tiver a solicitação de isenção indeferida, deverá acessar o endereço eletrônico **banpara.b.br**, digitar seu CPF, e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, até às 16h do dia **14 de julho de 2017**, preferencialmente nas agências do Banpará, observado o horário de Belém, de acordo com o item 4, deste Edital.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma estabelecida no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

Não será recebida qualquer documentação de candidato ou complementação da documentação apresentada após o prazo mencionado neste Edital, incluindo as condições estabelecidas no item 8.

DA ISENÇÃO PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES

8.1 Os candidatos hipossuficientes, deverão estar inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda, e deverão enviar os seguintes documentos:

- a) requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchidos, conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital;
- b) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- d) cópia do Documento de Identidade do candidato;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- f) cópia do Cartão do CADÚNICO;
- g) boleto bancário, gerado a partir da inscrição na internet.

8.2 A documentação indicada no item 8.1 será enviada ao Banpará, **sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000**, por meio de SEDEX, **até o dia 30 de junho de 2017**, com o título **“CONCURSO ADVOGADO BANPARÁ - EDITAL Nº 001/2017 – SUARP - ISENÇÃO”**.

8.3. A critério do candidato, os documentos poderão ser entregues pessoalmente, até o dia **30 de junho de 2017**, no horário de 9h às 12h, no local mencionado no item 8.2.

8.4. É facultada a consulta ao órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.5 As informações prestadas no Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.6 O resultado das isenções deferidas/indeferidas será divulgado no **dia 04 de julho de 2017**, no site **www.banpara.b.br**.

8.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido